



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021

PROCESSO ADM. Nº 4711-PG/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER URETRAL E DISPOSITIVOS PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES NGA 25-JAÚ.

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE JAHU**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Paissandu nº 444, nesta cidade de Jahu (SP), CEP 17201-900, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.195.079/0001-54, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", neste ato representado pelo **Secretário de Economia e Finanças, Sr. LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO**, inscrito no CPF sob nº 010.219.898-51, e pela **SECRETÁRIA DE SAÚDE, Sra. ANA PAULA RODRIGUES** inscrita no CPF sob nº 333.668.868-03, e por força da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decretos Municipais nº 5.205 de 24 de novembro de 2004 alterado pelo Decreto nº 5247 de 29 de março de 2005, Decreto nº 5.866 de 11 de maio de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 011/2021, Processos nº 4711-PG/2020, homologado em 23 de julho de 2021 e publicado na Imprensa do Estado de São Paulo em 24 de julho de 2021, conforme homologação da Pregão Eletrônico nº 011/2021 – Registro de Preço nº 011/2021, à empresa **CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.**, estabelecida na Rua José Teodoro, nº 126, Vila Euclides, Presidente Prudente – SP, CEP: 19.014-220, inscrita no CNPJ sob nº 47.063.094/0001-01, I.E. nº 562.054.368.112, neste ato representada por seu sócio-proprietário, o Sr. **CLÓVIS JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua dos Imigrantes, nº 300, Parque das Cerejeiras, Presidente Prudente – SP, CEP nº: 19.061-300, portador do RG nº 18.233.673-6 – SSP-SP e do CPF nº 045.640.918-16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS; FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL E EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL PARA ATENDIMENTO ÀS ORDENS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES:

Item	Código Siafísico	Especificação Técnica	Quantidade para 12 meses (considerando entrada de casos novos)	Marca	Preço Unitário	Preço Total
7	4369289	Bolsa coletora de urina 500 ml	278	Vital Gold	R\$ 15,00	R\$ 4.170,00

Rua Paissandu nº 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 – www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1718/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "

1/14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

8	3818136	Bolsa coletora de urina 2.000ml	198	Pharmatex	R\$ 4,49	R\$ 889,02
VALOR TOTAL DA COTA PRINCIPAL				R\$	5.059,02	

Item	Código Sifísico	Especificação Técnica	Quantidade para 12 meses (considerando entrada de casos novos)	Marca	Preço Unitário	Preço Total
9	2507307 Cateter 10 masculino	Cateter confeccionado em poliuretano, hipoalergênico, revestido c/ lubrificante, composto de Pvp e Cloreto de Sódio em toda extensão; extremidades não traumáticas, bem acabadas, orifícios biselados e lubrificados, com controle de rigidez do cateter através da solução isotônica, resistente a torções 1 canal, Ch/nº 10, diâmetro de 3,3mm; descartável, atóxico, apirogênico. Cateter Urinário, hidrofílico, lubrificado, estéril, masculino, para cateterismo intermitente; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente.	2.376	Coloplast	R\$ 12,15	R\$ 28.868,40

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 - www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1718/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "

2/14



CIRULABOR PRODUTOS
CIRÚRGICOS
LTDA-47063094000101

Aprovado para emissão por CIRCULABOR
PRODUTOS CIRÚRGICOS
Data: 2013/07/24 17:48:02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

10	3253341 Cateter 12 feminino	Cateter confeccionado em poliuretano, hipoalergênico, revestido c/ lubrificante, composto de Pvp e Cloreto de Sódio em toda extensão; extremidades não traumáticas, bem acabadas, orifícios biselados e lubrificados, com controle de rigidez do cateter através da solução isotônica, resistente a torções 1 canal, Ch/nº 12, diâmetro de 4mm; descartável, atóxico apirrogênico. Cateter Urinário, hidrofilico, lubrificado, estéril, feminino, para cateterismo intermitente; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente.	4.752	Coloplast	R\$ 12,15	R\$ 57.736,80
11	2507366 Cateter 12 masculino	Cateter confeccionado em poliuretano, hipoalergênico, revestido c/ lubrificante, composto de Pvp e Cloreto de Sódio em toda extensão; extremidades não traumáticas, bem acabadas, orifícios biselados e lubrificados, com	7.722	Coloplast	R\$ 12,15	R\$ 93.822,30





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

		controle de rigidez do cateter através da solução isotônica, resistente a torções 1 canal, Ch/nº 12, diâmetro de 4mm; descartável, atóxico, apirogênico. Cateter Urinário, hidrofílico, lubrificado, estéril, masculino, para cateterismo intermitente; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente.				
15	4369289	Bolsa coletora de urina 500 ml	92	Vital Gold	R\$ 15,00	R\$ 1.380,00
16	3818136	Bolsa coletora de urina 2.000ml	66	Pharmatex	R\$ 4,49	R\$ 296,34
VALOR TOTAL DA COTA RESERVADA				R\$	182.103,84	
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS				R\$	187.162,86	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 - Esta Ata não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PEDIDO DE FORNECIMENTO

3.1 - A requisição dos produtos será formalizada pelo **MUNICÍPIO** mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 011/2021.

4/14

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 - www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1718/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



CIRULABOR PRODUTOS
CIRURGICOS
LTDA:47063094000101
Assinado de forma digital por
CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS
Data: 2021.07.27 09:41:37 -03'07'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

3.2 - O **FORNECEDOR** registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à secretaria requisitante, competindo-lhe:

- a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

5.2 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Licitações do **MUNICÍPIO** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

5.3 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **MUNICÍPIO** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da assinatura do contrato.

5.4 – Os preços são fixos e irredutíveis durante a Ata.

5.5 – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

6.1.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

6.1.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

6.1.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993;

6.2 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **MUNICÍPIO**.

6.3 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo;

6.4 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado;

6.5 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior;

6.6 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **MUNICÍPIO** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida;

6.7 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro;

6.8 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Jornal da Cidade de Bauru, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no site do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO

Fica vinculada a presente Ata de Registro de Preço ao edital de licitação, bem como ao termo de referência, a proposta do licitante vencedor, a ata de formação do cadastro reserva, o termo de gestor/fiscal, conforme previsto no art. 55, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

Rua Paissandu nº 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 – www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1718/-1804

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "

6/14



CIRULABOR PRODUTOS
CIRURGICOS
LTDA:47063094000107
Assinado de forma digital por
CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS
LTDA:47063094000107
Dados: 2021.07.27 08:41:58 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

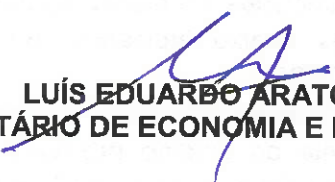
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Jahu-SP, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

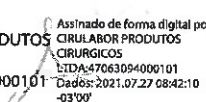
Jahu, 01 de agosto de 2021.

Pela **CONTRATANTE**:


LUÍS EDUARDO ARATO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS


ANA PAULA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Pela **CONTRATADA**:


Assinado de forma digital por
CIRULABOR PRODUTOS
CIRURGICOS
LTDA:47063094000101
Dados: 2021.07.27 08:42:10
-03'00'

CLÓVIS JOSÉ DA SILVA
CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE JAHU

Contratante: MUNICIPIO DE JAHU.

Contratada: CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.

Contrato nº (de origem):

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER URETRAL E DISPOSITIVOS PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES NGA 25-JAÚ.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jahu, 04 de agosto de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JORGE IVAN CASSARO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 827.855.118-91



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO

Cargo: SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

CPF: 010.219.898-51

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO

Cargo: SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

CPF: 010.219.898-51

Assinatura: _____

Nome: ANA PAULA RODRIGUES

Cargo: SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF: 333.668.868-03

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA: CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.

Nome: CLÓVIS JOSÉ DA SILVA

Cargo: Proprietário

CPF: 045.640.918-16

Assinatura: _____

CIRULABOR PRODUTOS
CIRURGICOS
LTDA:47063094000101

Assinado de forma digital por
CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS
LTDA:47063094000101
Dados: 2021.07.27 08:42:27 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO

Cargo: SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

CPF: 010.219.898-51

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

CONTRATO OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGO CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU

CONTRATADA: CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FORMA DE AMPOLAGEM PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

Nome:	LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO
Cargo:	SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
CPF:	010.219.898-51
Período de gestão:	Início em 01/01/2021

Nome:	ANA PAULA RODRIGUES
Cargo:	SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF:	333.668.868-03
Período de gestão:	Início em 23/03/2021

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada(s).

6p

CIRULABOR
PRODUTOS
CIRURGICOS
LTDA:4706309400
0101

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 - www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1718/-1804

10/14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL

PROCESSO Nº 4711-PG/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER URETRAL E DISPOSITIVOS PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES NGA 25-JAÚ.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato estou ciente:

Assinado de forma digital por
CIRULABOR PRODUTOS
CIRURGICOS
LTDA/47063094000101
Data: 2021.07.27 09:42:46
45190

11/14

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 - www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1718/-1804



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO FUTEBOL FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

1 – O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.

2 – Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.

3 – O gestor deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.

4 – O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.

5 – A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.

6 – Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.

7 – Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela contratada, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.

8 – Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.



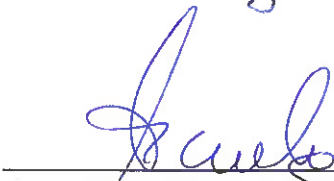
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Firmo a presente declaração sob as penas da lei.

Jahu, 04 de agosto de 2021.



ANA PAULA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GESTORA DA ATA



MARIA CONCEIÇÃO AFONSO DE LIMA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
FISCAL DA ATA

CIRULABOR
PRODUTOS
CIRURGICOS
LTDA:470630940001
01

Assinado de forma
digital por CIRULABOR
PRODUTOS CIRURGICOS
LTDA:47063094000101
Dados: 2021.07.27
08:43:05 -03'00'

CP



